



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA EXPEDIENTE EM HORÁRIO CORRIDO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, NO DIA EM QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 23, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO a redução do fluxo de serviços nessa data, em decorrência do recesso natalino;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado expediente em horário corrido, das 07h às 13h, nos órgãos da administração pública municipal, nessa data 20 de dezembro de 2018 (sexta-feira).

Parágrafo único. Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento na Unidade Mista de Saúde Leocyr Lazaretti e os serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio